



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
MUSICA - DIRETORIA

## **EDITAL Nº 1631/2024**

O Diretor da Escola de Música da UFMG, Professor Renato Tocantins Sampaio, no uso de suas atribuições e por solicitação do Chefe do Departamento de Teoria Geral da Música, torna público que serão recebidas as inscrições para o preenchimento de 01 (uma) vaga para representante titular (e seu respectivo suplente) dos Professores junto à Câmara do Departamento de Teoria Geral da Música, conforme termos do presente edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A eleição a que se refere este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para representante docente titular (e seu respectivo suplente) dos Professores junto à Câmara do Departamento de Teoria Geral da Música;
- 1.2. Os docentes serão eleitos pelos docentes do Departamento Teoria Geral da Música, por maioria absoluta de votos, para cumprimento de mandatos de 2 (dois) anos, permitida a recondução;
- 1.3. As vigências dos mandatos terão início a partir da emissão da Portaria de nomeação;
- 1.4. Os votos para eleição do representante titular e seus respectivo suplente serão atribuídos e apurados concomitantemente;
- 1.5. A escolha será realizada por escrutínio secreto;
- 1.6. Poderão se candidatar às vagas os professores lotados e em exercício no Departamento de Teoria Geral da Música da EMUFG.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. O **prazo para inscrições** se iniciará no dia **12 de agosto de 2024** e se encerrará no dia **26 de agosto de 2024**;
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através de e-mail enviado pela chapa dos interessados para a Secretaria Geral da Escola de Música pelo endereço eletrônico **[tgm@musica.ufmg.br](mailto:tgm@musica.ufmg.br)** ;

### **3. DA ELEIÇÃO**

- 3.1. A eleição será realizada no dia **29 de agosto de 2024** , no horário das **08 horas às 16 horas**, por escrutínio secreto, por meio do Sistema de Consultas da UFMG - <https://sistemas.ufmg.br/consultaseleitorais/index.jsf>
- 3.2. A autenticação dos eleitores no Sistema será por meio de seu e-mail institucional. Após receber mensagem do Sistema, e durante o período de votação, o eleitor deve: (1) acessar o portal MinhaUFMG/Sistemas/Consultas Eleitorais ou o site [consultas.ufmg.br](https://consultas.ufmg.br), (2) localizar a eleição, (3) copiar o código token, (4) clicar no link da consulta, (5) fazer suas escolhas na eleição, (6) validar o voto informando o código token, e (7) finalizar o seu voto.

### **4. DA APURAÇÃO**

- 4.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio do Sistema de Consultas da UFMG. Em seguida, haverá a publicação do resultado;
- 4.2. Serão eleitos os candidatos que alcançarem a maioria simples dos votos;
- 4.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso (Art. 30 do Regimento Geral da UFMG).

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:
  - 5.1.1. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;
  - 5.1.2. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado;
- 5.2. O Resultado da Eleição será homologado após o prazo de recurso.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização da eleição;
- 6.2. Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada;
- 6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

**RENATO TOCANTINS SAMPAIO**  
Diretor da Escola de Música da UFMG

---

Referência: Processo nº 23072.273292/2023-

SEI nº 2848694

54



Documento assinado eletronicamente por **Renato Tocantins Sampaio, Diretor(a) de unidade**, em 12/08/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3454775** e o código CRC **6A13A811**.

